



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## **Projeto de Lei nº 13/2025 Poder Executivo Emenda nº 03**

1 – O Art. 18 da proposição passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreiras e salários, incluindo:*

*I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração de servidores, promovendo reforma administrativa de todos os cargos e carreiras mantendo-se a proporção na equivalência e na progressão das carreiras e cargos;*

*II – a majoração do vale-alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo em 02 (duas) UFESPs, passando a 17 UFESPs;*

*III – a criação dos respectivos empregos públicos em provimento efetivo:*

- a) 01 cargo de “técnico em segurança do trabalho” (CBO nº 3516-05);*
- b) Até 02 cargos de “especialista de políticas públicas e gestão governamental” (CBO nº 1115-05);*
- c) Até 02 cargos de “agente de segurança” (CBO nº 5173-10);*
- d) Até 02 (dois) cargos de “sepultador” (CBO nº 5166-10).*

*IV – a concessão de gratificação por formação superior em pedagogia para as servidoras ocupantes da carreira de nível médio de agente de desenvolvimento infantil (ADI);*

*V – a reestruturação da carreira de engenheiro civil.*

*§ 1º. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.*

*§ 2º. Fica autorizada a realização dos concursos públicos referentes aos cargos do inciso II deste artigo, bem como para os cargos vagos atualmente existentes da Guarda Municipal, diretores de escola, vice-diretores de escola, coordenadores pedagógicos, PEB-1, engenheiro civil, auditor de tributos municipais e controlador interno com o correspondente provimento.*

*§ 3º Autoriza-se a realização de contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.*

*Rua Francisco Wolhers, 146 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 00.950.072/0001-08  
PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
e-mail: [cmjoanopolis@uol.com.br](mailto:cmjoanopolis@uol.com.br) – site: [www.camarajoanopolis.sp.gov.br](http://www.camarajoanopolis.sp.gov.br)*

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 09/06/25 Hrs.: 15:35

ASS.: 



**JUSTIFICATIVA**

A emenda visa dar nova redação ao artigo 18 da proposição que rege as alterações a serem realizadas na gestão de pessoas (criação e provimento de cargos, alterações de remunerações, realização de concursos, etc.) do Poder Executivo do Município de Joanópolis, observando-se os ditames do Art. 169, §1, II, da Constituição Federal.

Entre as principais mudanças realizadas se encontram a autorização para que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei que realize reforma administrativa visando garantir a remuneração adequada a todos os servidores públicos do Município.

Observamos que há um problema muito sério em Joanópolis de diversas carreiras com salários fixados por lei em valores inferiores até mesmo ao salário mínimo federal. Ao passar dos anos, com a política de valorização real do salário mínimo e com o Município apenas repondo a inflação (às vezes nem isso, descumprindo o art. 37, X, da Constituição Federal), diversos cargos ficaram completamente defasados, ocorrendo um achatamento de uma grande quantidade de carreiras e cargos no salário mínimo.

Ante o exposto, necessária a realização de uma reforma administrativa ampla para promover a justa retribuição aos servidores públicos – especialmente daqueles que se encontram na base da estrutura administrativa – frente ao custo de vida na região e corrigindo uma injustiça de longa data, valorizando os servidores públicos e garantindo-lhes maior dignidade.

Já o aumento real do vale alimentação em mais duas UFESPs, passando a 17 UFESPs em 2026, é uma medida de justiça e valorização dos servidores públicos municipais, dando continuidade à política de revisão deste direito já em curso neste exercício de 2025, no qual está em processo de ser concedido um aumento real de 20% ante o que estava previsto em 2024. Ao se proceder desta forma valoriza-se o servidor público com responsabilidade fiscal e dentro das possibilidades orçamentárias do Município.

Também é função essencial da LDO dispor sobre autorização para a criação de cargos. Há uma carência muito grande de funcionários qualificados no Município, que possam compor o “alto escalão” da administração pública.

A carreira de especialista em políticas públicas e gestão governamental (ou a de “analista administrativo”) seria essencial para dotar os quadros do Poder Executivo com servidores de carreira de nível superior que poderiam se especializar em funções como o planejamento orçamentário e financeiro, de licitações e contratos, na gestão de projetos e programas de governo e assim por diante. Percebe-se que o Município possui uma séria carência desse nível burocrático mais elevado, dependendo muito de servidores comissionados e não havendo continuidade burocrática entre as gestões.

Outro cargo que se demonstra de grande importância de ser criado é o de “técnico de segurança do trabalho”, sendo recorrentes situações na qual se verificam que os servidores públicos estão trabalhando sem EPIs e de forma arriscada. Trata-se de medida necessária para o cumprimento da legislação federal na matéria, especialmente o artigo 162 da CLT e a Norma Regulamentadora NR-4 (Portaria 3.214/78 – SEI) do Ministério do Trabalho e Emprego.

A criação de dois novos cargos de “agente de segurança” se destina a estruturar uma central de vídeo monitoramento no Município – um passo importante para o início da estruturação de uma Guarda Municipal em Joanópolis. Esses profissionais, ao acompanhar as câmeras



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

de segurança do Município, poderão auxiliar as forças policiais, da defesa civil e futuramente até mesmo iniciativas de cidade inteligente, dando um aviso rápido às autoridades competentes sempre que se observar uma conduta suspeita. É um primeiro passo para começar a se instaurar uma subsecretaria de segurança pública no Município.

Já a criação de dois cargos de “sepultador” é vital para a correta estruturação do cemitério municipal, face a previsão de aposentadoria dos servidores que atualmente realizam este trabalho e que são oriundos de carreiras estranhas aos serviços funerários.

Sem prejuízo, se nota a necessidade de criação de uma gratificação para os servidores de nível médio ocupantes da carreira de agente de desenvolvimento infantil (ADIs) que possuam ensino superior em pedagogia, de forma a incentivar a qualificação e a retenção desses profissionais no Município.

Por fim, há a necessidade de reestruturação da carreira já existente de engenheiro civil para que o Município possa contar com um profissional desta natureza em seus quadros efetivos, possivelmente com carga horária reduzida. A alteração é necessária pois da forma a qual o cargo atualmente está estruturado, não se consegue realizar o concurso público necessário em função do piso nacional da categoria, que é muito elevado em relação à realidade local de Joanópolis.

Também necessário se autorizar a realização dos respectivos concursos públicos e do provimento dos cargos que estão sendo autorizados a serem criados, bem como para a guarda municipal, cujos cargos já foram criados, mas ainda não providos, e por fim para outros cargos essenciais que estão sendo criados agora, mas que ainda não foram providos.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 09 de junho de 2025.

**Silvia Maria Equi Navarro Andrade**  
Vereadora

**Guilherme Lazo Solano Neto**  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA: 09/06/25 Hrs.: 15:35

ASS.: